



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

CIRCULAR

SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS - CCT 2023/2025.

Às

EMPRESAS DE TÁXI AÉREO.

O **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO – SNETA** informa a todos os interessados que a Assembleia Geral Extraordinária dos aeronautas aprovou a proposta apresentada nos autos na Reclamação Pré-processual instaurada pelo **SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – SNA**, no TST.

O SNETA e o SNA já estão em tratativa para a elaboração da Convenção Coletiva de Trabalho, que terá vigência de 01/12/2023 a 30/11/2025.

Assim que a Convenção for assinada, pelo sistema de assinatura digital, será publicada no site www.snetacom.br.

Atenciosamente

16/07/2024.